



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.410, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a ADC/FUNDEC para manutenção de Programa de Incentivo à Piscicultura.

RUBEN PAULO WIEST, Prefeito Municipal de Santo Cristo-RS,

TORNO PÚBLICO que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Cristo - ADC, nos termos da minuta em anexo, que faz parte desta Lei, visando a manutenção de Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura.

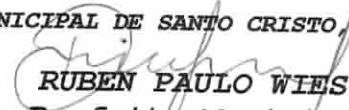
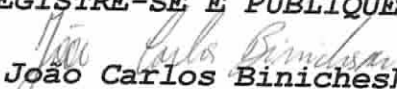
Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Cristo - ADC, a importância de R\$ 219,66 (duzentos e dezenove Reais e sessenta e seis Centavos), para manutenção do referido convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte Rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 09 - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
FUNÇÃO 04 - Agricultura
PROGRAMA 14 - Produção vegetal
SUB-PROGRAMA 112 - Promoção agrária
Atividade 2035 - Manutenção dos serviços da agricultura
3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3130 - Serviços de Terceiros e encargos
3132 - Outros serviços e encargos

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1998.


RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Carlos Binicheski
Sec. da Administração